

## COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

**DELIBERAÇÃO Nº 03 - de 16 de janeiro de 2024 - MJG CASA DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA**

Correlação:

- MJG CASA DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 231.127.024.088.900 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de **MJG CASA DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA**, dos seguintes CNAE's:

CNAE	DESCRIÇÃO
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.



**Veruska Ticianá Franklin de Carvalho**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento  
Comitê de Liberdade Econômica

Santana de Parnaíba, 16 de janeiro de 2024.